

**PORTARIA Nº 83/UNOESC-R/2024.**

**Nomeia a Coordenadora Geral de Recursos Humanos da Universidade do Oeste de Santa Catarina (Unoesc).**

O Reitor da Universidade do Oeste de Santa Catarina (Unoesc), Professor Ricardo Antonio De Marco, no uso de suas atribuições, no uso de suas atribuições estabelecidas no inciso XIII, do parágrafo único, do art. 14 do Estatuto da Unoesc,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear a **Lígia Kruhs Zulian**, para ocupar o cargo de **Coordenadora Geral de Recursos Humanos** da Unoesc, com as seguintes atribuições:

- I - Unificar procedimentos, acompanhar e avaliar o plano de carreira dos técnicos-administrativos e docentes;
- II - Acompanhar e avaliar o plano de benefícios unificado;
- III - Planejar, executar e avaliar programas de treinamento, capacitação e aperfeiçoamento dos técnicos-administrativos e docentes;
- IV – Planejar e executar o programa de avaliação de desempenho dos técnicos-administrativos e docentes de acordo com o Plano de cargos, salários e de carreira;
- V - Centralizar o processamento da folha de pagamento;
- VI – Acompanhar as atividades de medicina e segurança no trabalho;
- VII – Gerenciar o processo de recrutamento e seleção de pessoal;
- VIII – Gerenciar os processos de admissão e demissão de pessoal;
- IX – Executar o plano estratégico do Desenvolvimento Humano;
- X – Acompanhar os processos trabalhistas;
- XI - Exercer outras atribuições emanadas dos órgãos superiores da Instituição;
- XII - Coordenar, supervisionar, orientar e controlar as atividades de recursos humanos das mantidas da fundação;
- XIII – Planejar e executar ações do comitê interno de inclusão de pessoas com deficiência;
- XIV - Orientar e unificar procedimentos de gestão de pessoas das mantidas da Funoesc, assegurando a conformidade com as legislações trabalhistas e obrigações assessorias aplicáveis.

**Art. 2º** Determinar que a dedicação à função será de 40h (quarenta horas) semanais, cuja remuneração se fará nos termos do Plano de Empregos, Salários e Carreiras do Pessoal Técnico-Administrativo da Unoesc, com adicional de função de acordo com a Resolução nº40/CONS.ADM/FUNOESC/2014, art. 4º, XII.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário e, em especial as Portaria nº47/UNOESC-R/2020.

Registre-se e Publique-se.

Joaçaba-SC, 02 de maio de 2024.

**Ricardo Antonio De Marco**  
**Reitor da Unoesc**